CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

REQUERIMENTO N. 07/2025

A vereadora que subscreve este requerimento solicita que, na forma regimental e após ouvido o Plenário, o Poder Executivo, por intermédio do setor competente, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo:

1. número atual de alunos com necessidades especiais matriculados na rede municipal de ensino.
2. número de profissionais de apoio contratados para atender esses alunos, especificando suas qualificações e funções desempenhadas.
3. detalhamento dos programas de capacitação e formação continuada oferecidos aos profissionais de apoio para melhor atender às necessidades dos alunos.
4. relação das escolas municipais que contam com profissionais de apoio, indicando a quantidade de profissionais em cada unidade escolar.
5. Informações sobre planos futuros para a contratação ou formação de novos profissionais de apoio, visando suprir a demanda atual e futura.

Justificativa

Considerando a importância de garantir o direito à educação inclusiva para todos os alunos da rede municipal de ensino de Itapoá, e com base no disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) e no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), é fundamental obter informações detalhadas sobre o atendimento educacional especializado oferecido aos alunos com necessidades especiais.

A obtenção dessas informações é essencial para avaliar a adequação do quadro de profissionais de apoio às necessidades dos alunos com deficiência, a fim de garantir que a educação inclusiva seja efetivada de maneira plena e satisfatória. Contamos com a colaboração da Secretaria Municipal de Educação para o fornecimento dos dados solicitados.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 13 de fevereiro de 2025.

Marta Ferreira da Luz – PL
[assinado digitalmente]

Daniel Silvano Weber – UNIÃO BRASIL
[assinado digitalmente]

Odinei da Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Diego Ângelo Antunes – PL
[assinado digitalmente]

Marcio José Puglia de Melo – PSD
[assinado digitalmente]

Jessica Lana Lemonie – PL
[assinado digitalmente]

Valdecir Antônio Luiz da Silva – Avante
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador